



Publicado mediante afixação no átrio da
Prefeitura Municipal de Parnamirim-PE
Em 20/12/98
Willanes Barbosa Costa
Secretário Municipal de Governo

Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI Nº 549/98 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito
Suplementar e Dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-PE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei . 014/98 e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor total de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais) destinado a reforço de dotação dos objetos e elementos de despesa, nas atividades, projetos, unidades orçamentárias e órgãos a seguir:

6.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.

6.2 - DEPARTAMENTO DE ENSINO.

08.42.188.2.27 - Manter as Atividades Div. Municipal de Ensino.....R\$ 57.000,00.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 57.000,00.

TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 57.000,00.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que tratar o art. 1º desta Lei, correrão por conta da anulação total e parcial das dotações dos objetos e elementos de despesas, de atividades, unidades orçamentárias e órgãos a seguir:

6.0 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS.

6.3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES.

08.46.025.1.22 - Const. De Quadras poliesportivas.....R\$ 15.000,00.

4.1.1.0 - obras e Instalações.....R\$ 15.000,00.

8.0 - SECRETARIA DE SAUDE E ACAO SOCIAL.

8.2 - DEPRTAMENTO MEDICO ODONTOLOGICO.

13.75.025.1.40 - Ampliação do hospital e Maternidade de Parnamirim.....R\$ 30.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00.

13.75.025.1.41 - Const. de Mini-postos de Saúde nas vilas e povoados.....R\$ 12.000,00

4.1.1.0 - obras e Instalações.....R\$ 12.000,00

TOTAL ANULACÃO.....R\$ 57.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM, 28 DE DEZEMBRO DE 1998.


PLÁCIDO DE AQUINO ANGELIM
- PREFEITO -